



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 31/2022

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que dispõe sobre “criação de atendimento prioritário em emergências, unidade de tratamento intensivo (UTI), semi-intensivo, CTI (Centro de Tratamento e Terapia Intensiva) e em Postos de Saúde para pessoas com autismo, síndrome de down, deficiência ou transtorno do desenvolvimento global (TGD), bem como, libera presença dos acompanhantes nos referidos atendimentos”.

A i.Procuradora da casa deu parecer desfavorável e no humilde entendimento desse relator, julgo procedente o parecer contrário.

O projeto em tela, em que pese ser louvável, interfere na competência exclusiva do Poder Executivo Municipal de gerenciamento dos programas e ações da Prefeitura. Ao analisar a propositura podemos inferir que seu objetivo é a adoção pelo Poder Público de ações concretas, contudo trata-se de um programa de governo cuja iniciativa é do Poder Executivo.

O Poder Legislativo não tem a permissão de ingerir na gestão administrativa do município para estabelecer quais ações serão executadas pela Prefeitura e suas Secretárias Municipais, cuja competência é do Poder Executivo, sob pena de violação a harmonia e independência entre os poderes, nos termos do artigo 2º da CF.

Ademais, a legislação não pode interferir em prioridades em UTI, já que é uma questão exclusivamente técnica e de responsabilidade e decisão médica por grau de urgência estabelecido em normas internacionais.

Portanto sou do parecer pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Vieira
Membro